REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - SP
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado

LEI Nº 2.175 - DE 08 DE MARÇO DE 2.007

"ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 1.928, DE 06 DE AGOSTO DE 2.003, QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Março de 2.007, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - O Artigo 6º, da Lei nº 1.928, de 06 de Agosto de 2.003, a qual concede estágio, no âmbito da Administração Pública Municipal, aos estudantes universitários e de ensino médio regular ou técnico profissionalizante, passa a possuir a seguinte redação:

"**Artigo 6º** - Ficam instituídos os seguintes valores, à título de bolsa-auxílio, que serão pagos mensalmente ao estagiário:

Curso Superior

Jornada de 04:00 horas..... R$ 200,00

Ensino Médio Regular ou Técnico Profissionalizante

Jornada de 04:00 horas..... R$ 120,00"

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 08 de Março de 2.007.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada para arquivamento ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - SP
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado